



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

LEI MUNICIPAL Nº1.355, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera o anexo I da Lei Complementar N.º 02, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Alexandria/RN e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo I da Lei Complementar nº 02, de 11 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Tabelas de vencimentos dos Profissionais do Magistério – 30 horas

Tabela 01 – Nível Especial em Extinção (NE)

NÍVEL ESPECIAL EM EXTINÇÃO	SALÁRIO BASE
Médio	3.688,67

Tabela 02 – Carreira do Magistério Público Municipal

CLASSES	NÍVEIS	
	N 1 – GRADUAÇÃO R\$	N2 – ESPECIALIZAÇÃO R\$
A	3.873,10	4.260,41
B	3.911,83	4.303,02
C	3.950,95	4.346,05
D	3.990,46	4.389,51
E	4.030,37	4.433,40
F	4.070,67	4.477,74
G	4.111,38	4.522,52
H	4.152,49	4.567,74
I	4.194,02	4.613,42
J	4.235,96	4.659,55

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de fevereiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.


RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal